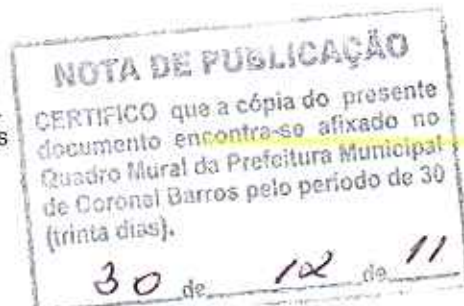




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.575 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.172,56 (nove mil, cento e setenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.1.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....R\$ 1.006,41

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado R\$ 8.166,15

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação e das seguintes reduções orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0001.1.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1.006,41

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer

05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo Determinado .....R\$ 1.656,74

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais .....R\$ 614,35

Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação .....R\$ 27,92


Excesso de Arrecadação Proveniente do Recurso FUNDEB .....R\$ 5.867,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de dezembro de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

